

**CONTRATO Nº 001/2019  
2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA  
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA MATA NORTE  
ATACAREJO EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, ora contratante, e do outro lado, a empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.056.441/0001-97, estabelecida à Rua Barbosa Lima, nº 31, Bairro: São Sebastião, Município Carpina, CEP: 55.818-560, Fone: (81) 9914-6332, Email: [matanorteatacarejo@gmail.com](mailto:matanorteatacarejo@gmail.com), neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Diego Felipe da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Edinaldo M. Oliveira, CEP: 55.81-660, Madre Rosa, Carpina/PE, inscrito no RG nº 8.715.478 SDS/PE e no CPF/MF nº 105.461.814-30, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 055/2018**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2018, Ata de Registro de Preços nº 044/2018** devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO**

**2.1 - Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 2,28% (dois virgula vinte e oito por cento), perfazendo o valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) ,conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:**

MATA NORTE - EDUCAÇÃO - ADITIVO DE ACRESCIMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Desinfetante em pinho com ação bactericida e germicida, rótulo com as exigências do ministério da saúde, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades, embalagem com dados de identificação, validade e procedência e registro no ministério da saúde.	Caixa	PINHO SOL	10	R\$38,00	R\$380,00
14	Balde plástico, em material de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros com alça de ferro	Unidade	PLASVALE	20	R\$8,30	R\$166,00
15	Balde grande com tampa 100 litros plástico resistente sem alça	Unidade	PLASVALE	20	R\$70,50	R\$1.410,00
16	Balde sem tampa com capacidade para 50 litros	Unidade	PLASVALE	20	R\$52,50	R\$1.050,00

17	Balde sem tampa com capacidade para 30 litros	Unidade	PLASVALE	20	R\$30,50	R\$610,00
18	Cesto de lixo com capacidade para 10 litros sem tampa.	Unidade	ICASA	20	R\$21,00	R\$420,00
25	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	Unidade	DANTEX	70	R\$2,80	R\$196,00
29	Lã de aço – Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado com 08 unidades. (tipo Bombril ou superior)	Pacote	BOM BRIL	30	R\$1,60	R\$48,00
32	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente. Unidades de 200gr.	Unidade	YPÊ	10	R\$2,00	R\$20,00
33	Pastilha sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante. Cx 50und	Caixa	TRI D	3	R\$95,50	R\$286,50
34	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	BOM AR	20	R\$12,00	R\$240,00
36	Fósforo, março contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	Pacote	PARANÁ	5	R\$2,80	R\$14,00
38	ESPANADOR, MATERIAL PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM	Unidade	DUSTER	2	R\$25,50	R\$51,00
39	Corda para Varal nº 2 (10m). Caixa com 3 dúzias, cores sortidas	Unidade	VARAL	2	R\$4,00	R\$8,00
40	Prendedor de Madeira pacote com 12 Unidades	Pacote	KEEPREND	2	R\$2,90	R\$5,80
44	Luva plástica descartável - Tamanho: Único - Pacote com 100l luvas	Pacote	DESCARPAK	2	R\$10,90	R\$21,80
45	Escova oval com base madeira e cerdas resistentes. Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Dimensão:4x12,5 cm	Unidade	CONDOR	2	R\$4,00	R\$8,00
46	Bacia plástica, em material de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 10litros..	Unidade	PLASVALE	5	R\$14,50	R\$72,50
47	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 15 litros.	Unidade	PLASVALE	5	R\$19,50	R\$97,50
48	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 20 litros.	Unidade	PLASVALE	2	R\$29,50	R\$59,00
49	Cesto Fechado com Tampa em material plástico de primeira qualidade, resistente, capacidade 10 litros	Unidade	PLASVALE	5	R\$27,50	R\$137,50
50	Lixeira de Plastico Lisa com Pedal 12 Litros. Tamanho 27x27x20xcm	Unidade	PLASVALE	2	R\$18,50	R\$37,00

51	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Unidade	SBP	5	R\$9,80	R\$49,00
52	Mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar, medindo 25 metros	Unidade	CRISTAL	2	R\$45,00	R\$90,00
54	Filme Pvc Transparente 28 Cm X 30 Metros	Rolo	REDPARCK	2	R\$3,80	R\$7,60
56	Guardanapo de papel medindo 23x22cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15mm/m2	Pacote	LEVE	2	R\$3,00	R\$6,00
59	Avental emborrachado p/proteger roupas durante o preparo de alimentos, com aproximadamente 1,10cm de altura e 63cm de largura.	Unidade	POLICAP	3	R\$10,00	R\$30,00
64	Papel alumínio, 30cm x 100m	Rolo	WYDA	1	R\$5,00	R\$5,00
66	Pá de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285comp x 215larg x 87alt.)mm.	Unidade	BRUXAXA	1	R\$5,80	R\$5,80
68	Esfregão sem uso de pano, com largura de 27cm.	Unidade	MOR	1	R\$20,50	R\$20,50
69	Escova plástica multi uso para limpeza em geral - escova para lavar, com cerda de polipropileno, dispostas em posição angular para proporcionar uma boa performance do produto, pois melhora a estabilidade na hora de esfregar e aumenta a área de contato com a peça a ser lavada. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Medidas: 15,5 cm de comprimento, 6,5 cm de largura, 7,5cm de altura, peso: 130 gramas.	Unidade	BETTANIN	2	R\$5,00	R\$10,00
71	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	caixa	DRAGÃO	2	R\$53,00	R\$106,00
75	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Caixa com 48 unidade.	Ca c/ 48 und	TRI D	2	R\$90,80	R\$181,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$5.850,10</b>

**VALOR TOTAL R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2019 e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**5.2** - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal da Gameleira/PE**  
**Verônica Maria de Oliveira Souza**  
Prefeita do Município da Gameleira  
**P/ CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**  
**Diego Felipe da Silva**  
Representante Legal  
CNPJ nº 29.056.441/0001-97  
**P/ Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :